

LEI Nº 3.140/98

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE LEIS DE INICIATIVA DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - As Leis Municipais, quando publicadas, deverão constar em seu bojo o nome do autor ou dos autores do Projeto que lhes deram origem, no caso de ser parlamentar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 01 de julho de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal